



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

INFORMAÇÕES BÁSICAS

INDICAÇÃO	N.º /2025
INICIATIVA	VEREADOR JOHN LENNON PEDRONI
DESTINO	Secretaria Municipal de Trânsito de Colatina-ES

O Vereador, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colatina a seguinte proposição:

Indicação: Ao Sr. Eliomar Dias, Secretário de Trânsito do Município de Colatina-ES.

→ **SOLICITANDO:**

QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS URGENTES PARA A ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVIAMENTE DEFINIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR A CIRCULAÇÃO DE CARRETAS NO CENTRO URBANO DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

A presença constante de carretas transitando pelas vias centrais da cidade tem provocado **graves impactos na mobilidade urbana, no fluxo do trânsito e na segurança de motoristas e pedestres.**

A desorganização causada por esses veículos de grande porte em áreas de intenso movimento compromete a fluidez do tráfego, aumenta o risco de acidentes e causa transtornos à rotina da população.

Dessa forma, **solicita-se especial atenção e celeridade na adoção de medidas eficazes para fiscalizar e restringir a circulação desses veículos**, garantindo maior ordem e segurança no centro da cidade.





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Contamos com o comprometimento de Vossa Senhoria para atender a essa demanda urgente, que representa uma importante reivindicação da comunidade colatinense.

Sala das Sessões
Em, 10 de abril de 2025

JOHN LENNON PEDRONI
Vereador – Autor

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320039003600380037003A005000

Assinado eletronicamente por **John Lennon Batistela Pedroni** em 10/04/2025 14:22

Checksum: **8CB94E544BC839C78B0B5246AB87D7F17077BD4A37ADC3688AAD309039166890**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003600380037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.